

**PORTARIA DE REDES. Nº 1.393/2019-GAB/PAD.
BELÉM, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 2.591/2019-NDE/SEDUC, de 12/11/2019, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 202/2018-GAB/PAD de 07/08/2018, publicada no DOE nº 33.675 de 08/08/2018, prorrogado pela PORTARIA nº 287/2018-GAB/PAD de 06/11/2018, publicada no DOE nº 33.740 de 14/11/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:
I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 1.394/2019-GAB/PAD.
BELÉM, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 2.599/2019-NDE/SEDUC, de 13/11/2019, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 448/2017-GAB/PAD de 16/10/2017, publicada no DOE nº 33.481 de 18/10/2017, prorrogado pela PORTARIA nº 477/2018-GAB/PAD de 27/12/2018, publicada no DOE nº 33.529 de 03/01/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:
I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 1.395/2019-GAB/PAD.
BELÉM, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 2.627/2019-NDE/SEDUC, de 12/11/2019, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 167/2018-GAB/PAD de 19/06/2017, publicada no DOE nº 33.641 de 20/06/2018, prorrogado pela PORTARIA nº 292/2018-GAB/PAD de 06/11/2018, publicada no DOE nº 33.740 de 14/11/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:
I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 1.396/2019-GAB/PAD.
BELÉM, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 2.640/2019-NDE/SEDUC, de 14/11/2019, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 506/2017-GAB/PAD de 17/11/2017, publicada no DOE nº 33.502 de 22/11/2017, prorrogado pela PORTARIA nº 89/2018-GAB/PAD de 16/03/2018, publicada no DOE nº 33.582 de 21/03/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 1.397/2019-GAB/PAD.
BELÉM, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 2.639/2019-NDE/SEDUC, de 19/11/2019, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 381/2018-GAB/PAD de 28/11/2018, publicada no DOE nº 33.749 de 29/11/2018, prorrogado pela PORTARIA nº 38/2019-GAB/PAD de 28/03/2019, publicada no DOE nº 33.837 de 29/03/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

**PORTARIA DE REDES. Nº 1.398/2019-GAB/PAD.
BELÉM, 26 DE NOVEMBRO DE 2019.**

A OUVIDORA DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 2.661/2019-NDE/SEDUC, de 18/11/2019, firmado pela Sra. Presidente do PAD instaurado nos termos da PORTARIA nº 315/2018-GAB/PAD de 20/11/2018, publicada no DOE nº 33.744 de 22/11/2018, prorrogado pela PORTARIA nº 75/2019-GAB/PAD de 15/03/2019, publicada no DOE nº 33.837 de 29/03/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Eva Virgínia Mendonça de Abreu

Ouvidora/SEDUC

Protocolo: 500141

ADMISSÃO DE SERVIDOR

Modalidade de Admissão: Temporário

Ato: CONTRATO Nº 1549/2019-CAPITÃO POÇO

Nome: LUCINEIDE DA SILVA CRUZ

Cargo: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Vigência: 18/11/2019 a 17/11/2020

Dotação orçamentária: Processo nº 455728/2019, autorizado em 30/09/2019, sem acréscimo de despesa.

Ato: CONTRATO Nº 1550/2019-SALVATERRA

Nome: DEHMY JEANNY PEDROSA DE BARROS

Cargo: PROFESSOR

Vigência: 21/11/2019 a 20/11/2020

Dotação orçamentária: Processo nº 321762/2019, autorizado em 06/08/2019.

Ato: CONTRATO Nº 1551/2019-TERRA ALTA

Nome: SILVANO BARROSO CARDOSO

Cargo: PROFESSOR

Vigência: 22/11/2019 a 21/11/2020

Dotação orçamentária: Processo nº 321762/2019, autorizado em 06/08/2019.

Ato: CONTRATO Nº 1552/2019-MARAPANIM

Nome: ALICE RODRIGUES MONTEIRO

Cargo: PROFESSOR

Vigência: 22/11/2019 a 21/11/2020

Dotação orçamentária: Processo nº 321762/2019, autorizado em 06/08/2019.